

CAPÍTULO	03 - DA INTEGRIDADE CORPORATIVA
SEÇÃO	02 - GERENCIAMENTO DE CAPITAL

1. AMBIENTE REGULATÓRIO

- Resolução CMN 3.988 de 30/06/2011.

2. PREMISSAS

2.1. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

- Monitoramento e controle de capital mantido pela Instituição;
- Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita;
- Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição.

2.1.1. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

- Mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE;
- Políticas e estratégias para o gerenciamento do capital claramente documentadas, que estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela Instituição;
- Plano de capital abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- Simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital;
- Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e para o conselho de administração, se houver; e
- Processo Interno de Avaliação e Adequação de Capital (Icaap) – *Não se aplica ao porte da D'GOLD.*

2.2. PLANO DE CAPITAL

- Metas e projeção de capital;
- Principais fontes de capital da Instituição; e
- Plano de contingência de capital.

2.2.1. CONSIDERAÇÕES NO PLANO DE CAPITAL

- Ameaças e oportunidades relativas aos ambientes econômicos e de negócios;
- Projeções dos valores de ativos e passivos, bem como das receitas e despesas;
- Metas de crescimento ou de participação no mercado; e
- Política de distribuição de resultados.

2.3. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

- Indicar diretor responsável e definir a estrutura organizacional;
- Efetivar implementação da estrutura de gerenciamento de capital.

CAPÍTULO	03 - DA INTEGRIDADE CORPORATIVA
SEÇÃO	02 - GERENCIAMENTO DE CAPITAL

3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

3.1. INTRODUÇÃO

Esta seção objetiva apresentar os procedimentos e metodologias utilizadas pela D'GOLD para gerir a Estrutura de Gerenciamento de Capital, estabelecendo padrões adequados e coerentes com a complexidade dos riscos embutidos em sua atividade principal.

Entende-se como gerenciamento de capital o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela D'GOLD, avaliando as necessidades de capital adicional para fazer frente aos riscos que está sujeita e o planejamento de metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos da D'GOLD.

A estrutura tem como objetivo também, manter capital suficientemente prudente para fazer frente e suportar de forma consistente as atividades da D'GOLD, prevendo e mitigando os riscos inerentes as atividades, além de planejar de forma estruturada e eficaz futuras necessidades de capital, realizando simulações em condições extremas e de estresse e mensurando os respectivos impactos.

3.2. BASILÉIA

Com a divulgação do Acordo de Capital da Basiléia por parte do BCBS (Basel Committee on Banking Supervision), criaram-se exigências mínimas de capital para instituições financeiras como forma de fazer face ao risco de crédito.

No Brasil, o Acordo foi implementado por meio da Resolução 2.099 de 17/08/1994. A partir dessa Resolução introduziu-se a exigência de capital mínimo para as instituições financeiras, em função do grau de risco de suas operações ativas.

O novo Acordo realizado em 2004, conhecido como Basiléia II, busca uma medida mais precisa dos riscos incorridos pelas instituições financeiras, tendo como base os Princípios Essenciais para uma Supervisão Bancária Eficaz, e mais três pilares inter-relacionados, a saber:

- Requerimentos de capital;
- Revisão pela supervisão do processo de avaliação e adequação de capital de bancos; e
- Disciplina de mercado.

No âmbito do mercado brasileiro, exige-se um índice mínimo de 11%, o que em linhas gerais significa dizer que de cada R\$ 100,00 que a instituição empresta, ela necessariamente deve ter no mínimo R\$ 11,00 de patrimônio.

3.3. MECANISMOS DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS RELEVANTES

De acordo com as características operacionais de suas atividades, a D'GOLD está sujeita a riscos de mercado, riscos operacionais e risco de reputação.

CAPÍTULO	03 - DA INTEGRIDADE CORPORATIVA
SEÇÃO	02 - GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Entende-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela D'GOLD, contemplando os seguintes fatores de risco: variação cambial e dos preços da commodities ouro no mercado internacional.

Entende-se ainda como risco de mercado os riscos legais associados à exposição a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela D'GOLD e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades da D'GOLD.

Desta forma, serão considerados como eventos de risco operacional: fraudes internas; fraudes externas; demandas trabalhistas de qualquer natureza; situações que acarretem a interrupção das atividades da D'GOLD; e falhas em sistemas, processos ou infraestrutura da tecnologia da informação;

A D'GOLD possui uma área independente e desvinculada das áreas de negócios, dedicada para identificar, avaliar e tratar tais riscos de acordo com os controles internos e com a Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

A D'GOLD controla os riscos de mercado buscando atuar de forma sinérgica entre suas posições compradas e vendidas, visando mitigar os fatores de oscilação de preço, taxas de câmbio e outros.

Os riscos operacionais são observados de perto e em tempo real visando a correção tempestiva e em tempo hábil de qualquer imperfeição e/ou falha de caráter humano ou de sistemas.

A monitoramento do risco operacional deve focar suas atenções nos eventos de risco operacional que possam impactar a realização dos objetivos estratégicos da D'GOLD, monitorando os principais eventos de risco operacional e a qualidade do ambiente de controle.

Entende-se por risco de reputação, o risco de perdas geradas pela percepção negativa sobre a D'GOLD por parte de clientes, contrapartes, investidores, órgãos governamentais, comunidade ou supervisores que pode afetar negativamente na continuidade das operações.

3.4. ESTRATÉGIAS PARA O GERENCIAMENTO DO CAPITAL

O gerenciamento de capital é elaborado de acordo com as necessidades e projeções estratégicas deliberadas por parte da Diretoria da D'GOLD, visando garantir dentro de seu ramo de atuação e mercado, nível adequado e sustentável de capital que comporte análises do ambiente sócio econômico, político, de concorrência e demais fatores internos e externos.

O Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Capital, que tem como atribuições pertinentes a esta responsabilidade, elaborar de forma anual e de acordo com a

CAPÍTULO	03 - DA INTEGRIDADE CORPORATIVA
SEÇÃO	02 - GERENCIAMENTO DE CAPITAL

necessidade, estudos analisando as necessidades de capital, adequando, se for o caso, a estrutura patrimonial da D'GOLD.

3.5. PLANEJAMENTO DE METAS E DE NECESSIDADE DE CAPITAL

O plano de capital da D'GOLD envolve um período mínimo de três anos.

De acordo com seu objetivo social, é vedada a D'GOLD a captação de recursos de terceiros, bem como concessão de crédito. Diante deste cenário, as necessidades de capital que porventura vierem a ocorrer se darão através de aportes dos próprios sócios.

O plano compreende metas e projeções de capital, plano de contingência de capital e fontes de capital.

O plano é elaborado levando em consideração no mínimo: ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios, projeções dos valores de ativos, passivos, receitas e despesas e metas de crescimento e expansão.

3.6. SIMULAÇÕES DE EVENTOS SEVEROS E CONDIÇÕES EXTREMAS DE MERCADO

A D'GOLD atua no mercado com um único ativo. Os cenários de estresse e seus impactos no capital são considerados na definição de estratégia e posicionamento de capital. Periodicamente as posições da D'GOLD são submetidas a tais simulações.

3.7. RELATÓRIOS GERENCIAIS

O Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Capital elabora os relatórios com os resultados obtidos no monitoramento e controle de capital, encaminhando-os aos demais Diretores.

3.8. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da D'GOLD será responsável por recomendar melhorias contínuas através de processos de avaliação independente. A Auditoria Interna responde diretamente ao Diretor Presidente da D'GOLD.

A Auditoria Interna executará revisões independentes para avaliar a efetividade dos sistemas, processos, controles internos, gerenciamento dos riscos a que está submetida a D'GOLD, sempre de acordo com os requerimentos corporativos e regulatórios cabíveis com fins de informar sua opinião independente e recomendações para melhorias.

As atividades realizadas pela Auditoria Interna devem ser livres de interferências de qualquer tipo, incluindo seleção das auditorias, escopo, procedimentos, frequência, datas ou conteúdos reportados.